



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

LEI 833 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA CHAPADA DOS PERDIZES - MG, DISTRITO DE DOURADOQUARA - MG.”.

Faço saber que o povo do Município de Douradoquara, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça situada na rua Sebastião de Castro, na Chapada das Perdizes - MG, distrito do município de Douradoquara - MG passará a ser nominalmente chamada de RAIMUNDO TOBIAS DA SILVA.

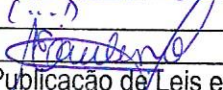
Art. 2º - Ficará sob a responsabilidade do município de Douradoquara - MG, a fixação de placa contendo o referido no centro da praça, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data que dá início a vigência desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigência a partir da data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 25 de setembro de 2023.


FLAVIO RESENDE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Douradoquara-MG

Extrato de Publicação em N
Publicado em 25/09/23
referente Dispõe sobre
a nomeação da
praça (...)

Comissão Publicação de Leis e
Administrativos do Município